



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Fundada em 03 de maio de 1985

CNPJ 78.472.545/0001-98

Fone/Fax: (49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, nº 215 – Centro
CEP 89.874-000 – Maravilha – Santa Catarina

Ilma Senhora
Khaticyca Lara Immig
Secretária Municipal de Assistência Social

Ofício nº 008/2024.
Maravilha, 24 de janeiro de 2024.

Cumprimentando-o cordialmente, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maravilha é uma Associação Civil, de Assistência Social, de caráter filantrópico, com atuação nas áreas da prevenção, educação, saúde, trabalho/profissionalização, garantia de direitos, esporte, cultura/lazer, de estudo e pesquisa e outros, sem fins lucrativos e de fins não econômicos. Tendo como público pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, atraso global de desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista, desde o nascimento não tendo definido idade para desligamento.

Vem através de este encaminhar Plano de Trabalho e orçamento de referência, correspondente ao projeto **AULAS DE PILATES PARA IDOSOS DA APAE DE MARAVILHA**, que foi encaminhado para o BRDE e aprovado o valor de R\$25.699,96 no ano de 2023, tendo como receptor o Fundo Municipal do Idoso de Maravilha.

Diante do exposto, o presente plano de trabalho visa solicitar a destinação do recurso recebido para a APAE de Maravilha, com o objetivo de executar o projeto.

Sendo o que tínhamos a relatar nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

SIMONE NAIR Assinado de forma
digital por SIMONE NAIR
TONELLO: [REDACTED] TONELLO: [REDACTED]
Dados: 2024.01.24
11:49:05 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente APAE
Maravilha-SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –



FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

PLANO DE TRABALHO AULAS DE PILATES PARA IDOSOS DA APAE DE MARAVILHA

1 – DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL			
Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE		CNPJ:78.472.545/0001-98	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA PRESIDENTE JUSCELINO, 215			
Bairro: CENTRO		Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000
E-mail da maravilha@apaesc.org.br	Instituição:	Home Page: face book: Apae Maravilha;	
socialapaemh@gmail.com ;		Instagram: apaemarisol	
financeiroapaemh@gmail.com			
Telefone 1 (49) 3664 1261	Telefone 2 (49) 98839 5054	Telefone 3	
Banco: Sicredi	Agência: 0230	Conta Corrente:20.600-4	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC			
Nome: SIMONE NAIR TONELO		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/SC	Cargo: PRESIDENTE	Função: Presidente APAE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: Centro	Cidade: MARAVILHA	CEP: 89874-000	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –



FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

3- TÍTULO DO PROJETO: AULAS DE PILATES PARA IDOSOS DA APAE DE MARAVILHA

a) Objetivo Principal:

Proporcionar aos idosos do serviço de convivência da APAE de Maravilha atividades físicas com aulas de pilates promovendo um estilo de vida saudável que é fator determinante para a manutenção e melhoria da qualidade de vida no processo de envelhecimento.

A APAE de Maravilha busca inovar em suas terapias, visando proporcionar ao seu público prioritário, experiências novas que consigam estimular as suas potencialidades e melhorar sua qualidade de vida.

O presente projeto de implantação de atividade física para os idosos da APAE de Maravilha foi pensado especificamente para a fase de vida onde nosso corpo entra em declínio com perda de mobilidade, fica mais lento e necessita de mais força para que não ocorram acidentes desnecessários, atrofias pela falta de atividades físicas, declínio motor e cognitivo precoce e depressão. É um projeto que visa a prevenção da saúde física e mental dos idosos da APAE de Maravilha.

Sabemos que o processo de envelhecimento está relacionado com inúmeras alterações físicas e psicológicas que interferem na área motora e cognitiva, concorrendo para a ociosidade e contribuindo para o aparecimento e agravamento de determinadas doenças, além de influenciar negativamente na realização das atividades de vida diária.

E no caso das pessoas com deficiência intelectual e múltipla estas alterações surgem na maioria das vezes antes do envelhecer propriamente dito, pois dependendo da deficiência o processo de envelhecimento inicia antes dos sessenta anos de idade. Portanto, a prática de atividade física é fundamental para o idoso, não só na prevenção de doenças como na reabilitação de suas habilidades motoras, promovendo um estilo de vida saudável e um envelhecer com qualidade de vida.

Muitas vezes o idoso não tem o hábito de realizar uma atividade física e não tem prazer em realiza-la, talvez em virtude de algumas alterações já pré-existentes ou por não ser algo que lhe traga prazer no momento de executar a atividade, por isso pensou-se em oferecer aula de pilates, onde podem realizar de forma lúdica e com interação de colegas em espaços diferentes, fora do ambiente da APAE, uma por atualmente não termos um espaço para a prática dessa atividade. Outro fator importante nestas atividades propostas é que elas propiciam ao idoso o aumento de sua capacidade aeróbia, força muscular, flexibilidade articular e o treinamento de habilidades específicas como equilíbrio e coordenação motora.

b) Aplicabilidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –



FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Elaboração do projeto									X					
Período de análise										X	X	X		
Comunicação de aprovação												X		
Transferência de recurso														X
ATIVIDADES ETAPAS	ANO 2024													
Execução do projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Relatório final de prestação de contas													X	X

d) Orçamento

ORÇAMENTO PARA AS VAGAS NAS AULAS DE PILATES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT POR IDOSO R\$	VALOR TOTAL POR PARA VAGAS	VALOR TOTAL MÊS 20	VALOR TOTAL 20 VAGAS (09 MESES)
1	VAGAS PARA PILATES	20	145,00	2.900,00		26.100,00
Total						26.100,00
Recurso a receber do BRDE – através do FMI						25.699,96
Contra partida APAE de Maravilha						400,04
Total do projeto executado						26.100,00

Contrapartida Social: A APAE de Maravilha –SC, compromete-se com o transporte dos assistidos até o estúdio de pilates, bem como com demais gastos existentes no decorrer da execução do projeto, além de realizar a divulgação em suas redes sociais e entre seus associados, referente o projeto e seus parceiros - Fundo Municipal do Idoso e BRDE.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –



FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000 – MARAVILHA – Santa

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

4 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Maravilha SC, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Maravilha SC, na forma deste plano de trabalho.

Declaro ainda, o fiel cumprimento do objeto deste Plano de trabalho sob pena de devolução dos recursos auferidos, corrigidos monetariamente os autorizados à doação à outra entidade, sediada no Município de Maravilha SC e habilitada ao recebimento da doação.

Maravilha, 24 de janeiro de 2024.

SIMONE NAIR Assinado de forma digital por SIMONE NAIR
TONELLO: [REDACTED] TONELLO: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.01.24
11:25:53 -03'00'

Simone Nair Tonello
Presidente APAE
Maravilha-SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98



PROJETO:

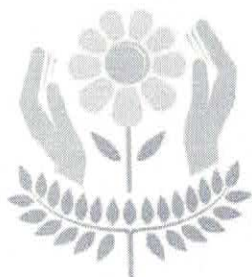
**AULAS DE HIDROGINÁSTICA E PILATES PARA
IDOSOS DA APAE DE MARAVILHA**

Nome da Instituição Proponente:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE MARAVILHA

Maravilha SC, agosto de 2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

a) Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE

Endereço completo: Rua Presidente Juscelino, 215

Cidade: Maravilha/SC

CEP: 89874-000

E-mail: maravilha@apaesc.gov.br;

socialapaemh@gmail.com;

financeiroapaemh@gmail.com

Data da Fundação: 03/05/1985

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: 78.472.545/0001-98

b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outro

c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

(X) Transtorno do Espectro Autista

(X) Deficiência Intelectual

() Deficiência Visual

(X) Deficiência Física

(X) Síndrome de Down

() Deficiência Auditiva

(X) Deficiência múltipla

(X) Outra: ATRASO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO.....

d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº Lei nº1.011/85

Utilidade Pública Estadual nº Lei nº.6.619 de 09/09/1985

Utilidade Pública Federal nº Portaria nº 45 de 29 de novembro de 1995

CEBAS: PORTARIA Nº 128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

e) Representação nos Conselhos (Municipais e Estaduais):

* Conselho municipal da pessoa com deficiência – Titular e suplente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

- * Conselho municipal da criança e do adolescente – Titular e suplente
- * Conselho municipal de Assistência Social _ titular e suplente e 01 trabalhador do SUAS titular.
- * Conselho municipal de Educação – Titular e suplente
- * Conselho municipal de saúde – Titular e suplente
- * conselho municipal de Segurança Nutricional e Alimentar – titular e suplente

f) Origem dos recursos do ano 2022:

Ordenador	Valor recebido	Qnt. parcelas	Total anual
Secretaria Municipal e Estadual de Saúde (SUS)	R\$ 25.666,35	12	R\$307.996,20
Fundo Social – Lei Júlio Garcia;	R\$15.049,38	12	R\$ 180.592,56
Termo de Cooperação Pref. De Maravilha	R\$10.000,00	10	R\$100.000,00
Termo de Cooperação Pref. De Tigrinhos	R\$1.450,00	10	R\$14.500,00
Termo de Cooperação Pref. De SMBV	R\$5.000,00	02	R\$10.000,00
Convênio Siccob Credial;	R\$1.212,00	12	R\$14.544,00
Convênio CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina	R\$1.196,08	12	R\$14.353,06
Clube do Cavalo - Freio de Prata	R\$150,00	11	R\$1.569,99
Projeto Musicoterapia	R\$1.979,17	12	R\$23.750,00
Campanha Sicredi: Juntos Fazendo o Bem	R\$ 10.840,33	01	R\$10.840,33
Campanha Siccob: Coopera Solidário	14.686,35	01	14.686,35
Projeto Tribunal da Justiça SC	22.299,80	01	22.299,80
Eventos:			
Brechó de Roupas Novas	R\$11.327,11	01	R\$11.327,11



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Rifas: Show de Prêmios e Motos	R\$38.400,00	01	R\$38.400,00
Expoleilão de telas	R\$4.470,00	01	R\$4.470,00
Tradicional Almoço	R\$20.633,14	01	R\$ 20.633,14
Doação Comunidade:			
Doação espontânea Pessoa Física; Troco solidário; Contribuição espontânea dos Pais; Grupo de Apoio; Consulado Fla Maravilha Rotary Clube Maravilha	R\$22.710,17	01	R\$22.710,17

- Termo de Cooperação com a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE (cedência de professores, 23 vagas de 20 horas semanais para professor de sala, 60 horas de educação física e 40 horas de arte, 20 horas de apoio pedagógico); Secretaria Municipal de Educação (professor)

2. BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maravilha, constituída sob forma de associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social, é uma entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações Sócio assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, bem como habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, e de promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não, com ações educacionais ou de saúde.

FUNDAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha - APAE foi fundada em 03 de maio de 1985, conforme registro de títulos e documentos do Cartório de Maravilha/SC.

VISÃO

Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

São os seguintes os fins desta APAE, nos limites territoriais do seu município:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, de defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE;

III – Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;

IV – Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

- V – Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- VI – Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento APAEano;
- VII – Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
- VIII – Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IX – Produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;
- X – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, informando o uso indevido à Federação das APAES do Estado ou à Federação Nacional das APAES;
- XI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias
- XII – Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XIII – Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XIV – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das APAES;
- XV – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das APAES do Estado e da Federação Nacional das APAES, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento APAEano;
- XVI – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das APAES do Estado e pela Federação Nacional das APAES, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XVII – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XVIII – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

XIX – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;

XXI – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – Divulgar a experiência APAEana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – Desenvolver o programa de auto defensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da APAE;

XXV – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS GERAL DA APAE

Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Objetivos específicos:

I. Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, bem como a realização das finalidades da APAE;

II. Incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento da pessoa com deficiência;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

- III. Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- IV. Intensificar o intercâmbio entre as entidades co-irmãs, análogas filiadas, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- V. Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do Movimento Apaeano;
- VI. Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e as contribuições de pessoas físicas;
- VII. Firmar parcerias com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, inclusive produção e venda de serviços, conforme legislação em vigor, para manutenção e garantia de oferta e qualidade na prestação dos serviços;
- VIII. Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla APAE, por seus associados;
- IX. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como jardinagem, clubes, atividades culturais, etc;
- X. Promover e facilitar a vida em família da pessoa com deficiência apoiando e/ou gerenciando casas-lares para aquelas em situação de risco ou abandono;
- XI. Oferecer oportunidade a que pessoas com deficiência possam participar de Conselhos, Diretorias ou Comissões Especiais da APAE.
- XII. Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários;
- XIII. Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XIV. Realizar protocolos avaliativos para avaliar as potencialidades e necessidades do usuário;
- XV. Oferecer serviços específicos de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, e com atraso global do desenvolvimento;
- XVI. Promover e oportunizar a capacitação dos profissionais envolvidos na área;
- XVII. Oportunizar espaços de promoção da cidadania, por meio da participação dos usuários e da articulação com a política de assistência social;
- XVIII. Construir estratégias que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, contribuindo com a construção de uma sociedade mais equitativa.
- XIX. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos usuários, com o intuito de proteção e promoção social, buscando prevenir situações de risco, fortalecer a identidade do usuário e desenvolver as potencialidades individuais e coletivas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

XX. Buscar empenho e parceria das famílias para alcançar os objetivos estabelecidos para os usuários com mais êxito.

3) RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INSTITUIÇÃO

a) DIRETORIA

FUNÇÃO:	PRESIDENTE
NOME:	SIMONE NAIR TONELLO
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
PROFISSÃO:	EMPRESARIA

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FUNÇÃO:

NOME:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

FUNÇÃO: PRIMEIRA SECRETARIA
NOME: MARTA REGINA GALVAN HERBES
ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: ADVOGADA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua [REDACTED]

Maravilha

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: SEGUNDA SECRETARIA
NOME: KASSIANE GARDIN

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: CONFEITEIRA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: PRIMEIRO TESOUREIRO
NOME: ALEX ROBERTO GRÜN WALDT

ESTADO CIVIL: UNIAO ESTAVEL

NACIONALIDADE: BRASILEIRO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

PROFISSÃO:	BANCARIO
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
Maravilha SC	
DATA DE NASCIMENTO:	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]
FUNÇÃO:	SEGUNDO TESOUREIRO
NOME:	ELIANDRO HENRIQUE BIAZI
ESTADO CIVIL:	CASADO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
PROFISSÃO:	GERENTE DE PA
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO:	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]
FUNÇÃO:	DIRETOR DE PATRIMONIO
NOME:	DARCI RANZAN
ESTADO CIVIL:	CASADO
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO
PROFISSÃO:	EMPRESARIO
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	Av. [REDACTED]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

FUNÇÃO:

DIRETORA SOCIAL

NOME:

LUCIANA SCHNEIDER POLAZZO

ESTADO CIVIL:

CASADA

NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

PROFISSÃO:

SUPERVISORA FINANCEIRA

CPF:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

Av. [REDACTED]

Centro

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

FUNÇÃO:

ASSESORA JURIDICA

NOME:

ADRIANE KLEMENT

ESTADO CIVIL:

DIVORCIADA

NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

PROFISSÃO:

ADVOGADA INSCRITA NA OAB 24.388

CPF:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

Rua [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

FUNÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

NOME: RENATA PINTO PONCIANO DONHAUSER
ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AUXILIAR ADM FINANCEIRA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

(SC)

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: AMARILDO MINELA

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

Maravilha (SC)

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: RENATO DOS SANTOS

ESTADO CIVIL: CASADO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: VENDEDOR



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
NOME: **INDIANARA TAIXEIRA PIRES DA SILVA**
ESTADO CIVIL: **CASADA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
PROFISSÃO: **ADMINISTRATIVO**

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
NOME: **SONIA MARIA BRANDÃO**
ESTADO CIVIL: **CASADA**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
PROFISSÃO: **PROFESSORA DE ARTES VISUAIS**

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: [REDACTED]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: ELIANE LOPES TRINDADE

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: MONITORA DE PRODUÇÃO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]
(SC)

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: MAGALI GLIENKE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: DO LAR

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: MIGUELINA PIROLI FRANDOLOSO

ESTADO CIVIL: CASADA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: CIRURGIÃ DENTISTA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO:	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]
FUNÇÃO:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NOME:	PATRICIA KAMPHORST KESSLER
ESTADO CIVIL:	CASADA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
PROFISSÃO:	AGRICULTORA
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO:	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]
FUNÇÃO:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NOME:	MARLA REGINA NONNEMACHER
ESTADO CIVIL:	CASADA
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
PROFISSÃO:	ANALISTA JURIDICO
CPF:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO:	[REDACTED]
E-MAIL:	[REDACTED]
TELEFONE:	[REDACTED]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

FUNÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
NOME: NEUSA HELENA WEBER
ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA DE EMPRESA
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: ([REDACTED])

FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
NOME: MARLI SALETE ZATT KUHN
ESTADO CIVIL: CASADA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: CORRETORA DE SEGUROS
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]
E-MAIL: [REDACTED]
TELEFONE: ([REDACTED])

FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
NOME: EVERTON BOFF
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

PROFISSÃO: FARMACEUTICO E PROFESSOR UNIVERSITARIO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL

NOME: NOELI APARECIDA HOSS FANTIN

ESTADO CIVIL: VIUVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: APOSENTADA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

(SC)

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

FUNÇÃO: SUPLENTE CONSELHO FISCAL

NOME: ISMAEL SLONGO MATTOS

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: VENDEDOR

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

FUNÇÃO:

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

NOME:

CLEONICE HEINSCH

ESTADO CIVIL:

CASADA

NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

PROFISSÃO:

DONA DE CASA

CPF:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

[REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

FUNÇÃO:

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

NOME:

ALAIA SILVEIRA

ESTADO CIVIL:

VIUVA

NACIONALIDADE:

BRASILEIRA

PROFISSÃO:

CPF:

[REDACTED]

RG:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

[REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO:

[REDACTED]

E-MAIL:

[REDACTED]

TELEFONE:

[REDACTED]

b) QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE FUNCIONÁRIOS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Profissional	Função	Natureza do Vínculo	Carga Horária
Adriane Polazzo	Coordenadora Pedagógica (efetivo)	Servidor público estadual/ FCEE	40H /20h licença especial
Alisson Pandolfo	Fisioterapeuta	CLT	16 horas
Ângela Vendramin Rauber	Professor (ACT)	Servidor Público estadual/FCEE	20 horas
Candice Bregalda	Neurologista	Prestadora de serviço	4 horas
Cemira Dutra	Professor (efetiva)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Charlene Bandeira	Terapeuta Ocupacional	CLT	16 horas
Clarice da Silva	Auxiliar administrativa	CLT	20 horas
Cristiane Aline Blotz	Professora	(cedido prefeitura)	40 horas
Daiane Berté	Psicóloga	CLT	16 horas
Daniela Porto	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Dulce Wiscof	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Eledir Furnaleto Machado Tossatti	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Elsa Steil	Professor (efetiva)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Fabiola Buzatto	Fonoaudióloga	CLT	24 horas
Fernanda Cristina Dazzi	Professor (efetiva)	Servidor público estadual/ FCEE	20 horas
Fernanda Priebe Ferreira	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Gabrieli Maiara Schafer	Nutricionista	CLT	08 horas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Geisa Tibulo	Psicóloga	CLT	16 horas
Graciela Conceição dos Santos	Professor (efetiva)	Servidor público estadual/ FCEE	20 horas
Iara Dazzi	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Irno José Gotardo	Auxiliar de Equoterapia	CLT	16 horas
Jualiana Taiz Brambila	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Karise Grando Dias	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Lea Maris Kanitz Zonatto	Serviços gerais	CLT	
Leandro Lang	Fisioterapeuta	CLT	30 horas
Leonir Guiland	Motorista	CLT	44 horas
Loreci Allebrand Fiorentin	Professor (ACT)	Servidor Público estadual/FCEE	40 horas
Lovane Becker Benetti	Cozinheira	CLT	40 horas
Luciana Wber Sausen	Professor (ACT)	Servidor Público estadual/FCEE	40 horas
Marcia Vogel	Psicóloga	CLT	24 horas
Margareth Kotz	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	20 horas
Marilene Somacal	Coordenadora pedagógica (efetivo)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Marizete Fatima Tebaldi	Serviços gerais	CLT	
Nivea M. Campana	Assistente Social	CLT	40 horas
Rosane da Silva	Professor (ACT)	Servidor Público estadual/FCEE	20 horas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

Sabrina Perondi Casagrande	Psiquiatra	Prestadora de Serviço	02 horas mensais
Scheila Fernanda Lopes	Professor artes (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas
Silvana Lucia Gotardo	Diretora	CLT	40 horas
Solange Cornelius Kreuz	Professor (ACT)	Servidor Público estadual/FCEE	40 horas
Solange Felisiak	Professor (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	20 horas
Tatiene Beatriz Leal bandeira	Professor artes (ACT)	Servidor público estadual/ FCEE	40 horas

c) ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO

O público prioritário da APAE de Maravilha é pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e transtorno do espectro autista, hoje totalizamos 166 atendidos semanalmente na APAE que são acompanhados pelos serviços da Educação, Saúde e Assistência Social.

4. PROGRAMA PROJETO

Título do Projeto escolhido: AULAS DE HIDROGINASTICA E PILATES PARA IDOSOS DA APAE DE MARAVILHA

VALOR TOTAL DO PROJETO: 113.391,15 (cento e treze mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)

5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO

a) Objetivo Geral:

Proporcionar aos idosos do serviço de convivência da APAE de Maravilha atividades físicas com aulas de hidroginástica e pilates promovendo um estilo de vida saudável



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

que é fator determinante para a manutenção e melhoria da qualidade de vida no processo de envelhecimento.

b) Objetivo Específico:

- Aumento de sua força muscular e da capacidade aeróbica;
- Melhorar a flexibilidade articular;
- Auxiliar no equilíbrio e coordenação motora;
- Propiciar contato social entre os idosos, visando socialização, combatendo depressão, estresse, declínio cognitivo e motor acentuado e precoce.

6. JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE

a) Justificativa:

A APAE de Maravilha busca inovar em suas terapias, visando proporcionar ao seu público prioritário experiências novas que consigam estimular as suas potencialidades e melhorar sua qualidade de vida. O presente projeto de implantação de atividade físicas para os idosos da APAE de Maravilha foi pensado especificamente para a fase de vida onde nosso corpo entra em declínio com perda de mobilidade, fica mais lento e necessita de mais força para que não ocorram acidentes desnecessários, atrofias pela falta de atividades físicas, declínio motor e cognitivo precoce e depressão. É um projeto que visa a prevenção da saúde física e mental dos idosos da APAE de Maravilha.

Sabemos que o processo de envelhecimento está relacionado com inúmeras alterações físicas e psicológicas que interferem na área motora e cognitiva, concorrendo para a ociosidade e contribuindo para o aparecimento e agravamento de determinadas doenças, além de influenciar negativamente na realização das atividades de vida diária.

E no caso das pessoas com deficiência intelectual e múltipla estas alterações surgem na maioria das vezes antes do envelhecer propriamente dito, pois dependendo da deficiência o processo de envelhecimento inicia antes dos sessenta anos de idade. Portanto, a prática de atividade física é fundamental para o idoso, não só na prevenção de doenças como na reabilitação de suas habilidades motoras, promovendo um estilo de vida saudável e um envelhecer com qualidade de vida.

Muitas vezes o idoso não tem o hábito de realizar uma atividade física e não tem prazer em realizá-la, talvez em virtude de algumas alterações já pré existentes ou por não ser algo que lhe traga prazer no momento de executar a atividade, por isso pensou-se em oferecer duas atividades físicas diferenciadas, onde podem realizar de forma lúdica e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

com interação de colegas em espaços diferentes, fora do ambiente da APAE, uma por atualmente não termos um espaço para hidroterapia e nem um estúdio de pilates. Outro fator importante nestas atividades propostas é que elas propiciam ao idoso o aumento de sua capacidade aeróbia, força muscular, flexibilidade articular e o treinamento de habilidades específicas como equilíbrio e coordenação motora.

No caso da hidroginástica, é uma atividade sem impacto e ainda tem o fato de esta atividade oferecer um ambiente de relaxamento e incentivo ao contato social, atuando no combate ao estresse, depressão, na melhoria da autopercepção corporal e da auto-estima.

Já o pilates também é uma atividade de baixo impacto em comparação com outras formas de exercício. Isso significa que não é tão pesado para as articulações como aulas de exercícios aeróbicos tradicionais e equipamentos de levantamento de peso tradicionais. Trabalha a concentração na respiração e nos movimentos controlados, focando na qualidade, não nos números de repetições, alonga e fortalece os músculos ao mesmo tempo, o que, por sua vez, melhora a mobilidade e a elasticidade articular do idoso.

Diante do exposto e da importância dessas duas atividades físicas no envelhecer saudável, buscamos conseguir recursos para implantação do projeto, com a contratação de horas de hidroginástica e pilates semanais para os atendidos da APAE de Maravilha.

Justificamos que para a implantação dessas atividades físicas, necessitamos buscar locais no município que possam oferecer hidroginástica e pilates, em virtude da nossa instituição não ter espaços físicos para oferecer os mesmos. Como instituição especializada temos a necessidade de garantir a eles esta nova vivência e principalmente oportunizar atividades de prevenção e de qualidade de vida.

b) Aplicabilidade:

O presente projeto de implantação de atividades físicas para da APAE de Maravilha, busca atingir as duas turmas do Serviço de Convivência, 01 turma no matutino e 01 turma no vespertino, totalizando atualmente 23 atendidos, mas são turmas que estão crescendo semestralmente e para não deixar ninguém desassistido optamos por garantir um número de 15 participantes por turma, totalizando 30 vagas de hidroginástica e pilates por mês, visto que o projeto se desenvolverá somente no ano de 2024.

Frisamos que estas turmas são todas pessoas idosas com deficiência intelectual e múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), que frequentam diariamente as atividades da APAE de Maravilha.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (**49) 3664-1261

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

ATIVIDADES ETAPAS	ANO 2024											
	Execução do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório final de prestação de contas												X

8. DESCRIÇÃO DE METAS VINCULADAS AO PROGRAMA

Resultado	Indicador	Meta
Contratação de aulas de hidroterapia e pilates para as duas turmas do serviço de convivência da APAE de Maravilha.	• Nº de vagas/aulas antes do projeto X nº de aulas (vagas) com a execução do projeto.	• 1440 vagas/aulas em 12 meses
Relatório de evolução de cada atendido	Avaliação semestral de evolução dos atendidos	• 02 avaliações de evolução em 12 meses

9. ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA AS VAGAS NAS AULAS DE HIDROGINÁSTICA/PILATES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT POR IDOSO R\$	VALOR TOTAL POR MÊS PARA 30 VAGAS	VALOR TOTAL 30 VAGAS (12 MESES)
1	VAGAS PARA HIDROGINASTICA	30	160,00	4800,00	57.600,00
2	VAGAS PARA PILATES	30	145,00	4.350,00	52.200,00
Total			305,00	9.150,00	109.800,00

Orçamento para as roupas de hidroginástica:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit R\$	Valor total R\$
Macaquinho feminino para hidroginástica	TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - RESISTENTE A CLORO E TEMPERATURA	15	78,90	1183,50



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

	ELEVADA (NÃO É LYCRA) Nosso produto é de extrema qualidade fabricado com 100% POLIAMIDA, 10 vezes mais resistente ao cloro de piscinas e hidro ginastica, e qualidade muito superior aos fabricados com poliéster e elastano, atualmente no mercado. Modelo feminino. Resistência ao cloro. Secagem rápida. Ajuste ao corpo.			
Toca de hidroginástica	feita em tecido com proteção ultravioleta, macio e elástico, com secagem rápida. Possui desenho anatômico, com bordas largas para ajuste seguro e confortável; excelente resistência a rasgos, além de não prender ou puxar os cabelos. Indicada para natação e hidroginástica.	30	32,90	987,00
Bermuda para hidroginástica	A Bermuda Natação para a prática de atividades aquáticas, Sem forro e com proteção UV 50+, Lycra Rosset.	15	94,91	1423,65
Total		60 peças		3594,15

Orçamento total do projeto:

Atividades físicas de hidroginásticas e pilates	109.800,00
Roupas para hidroginástica	3.591,15
Total geral do projeto	113.391,15

10. RESULTADOS ESPERADOS

Resultado	Forma de Monitoramento
Contratação de aulas para	• Relatório semestralmente com a descrição da



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

FONE/FAX: (49) 3664-1261**

Rua Presidente Juscelino, 215 – CEP 89.874-000

MARAVILHA – Santa Catarina

FUNDAÇÃO 03/05/85 CNPJ 78.472.545/0001-98

hidroginástica – Ação: hidroginástica	evolução dos atendidos, através de fotos e pareceres dos profissionais com os resultados obtidos.
Contratação de aulas para Pilates – Ação: Pilates	• Relatório semestralmente com a descrição da evolução dos atendidos, através de fotos e pareceres dos profissionais com os resultados obtidos.

Cada resultado esperado com a realização do projeto terá como responsável os profissionais que estarão acompanhando a evolução dos atendidos nas aulas de hidroginástica e pilates. Ao final do projeto, será possível aferir os ganhos motores, comunicação e emocional dos atendidos pelo serviço de convivência da APAE de Maravilha.

Maravilha/SC 31 de agosto de 2023.

SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SIMONE NAIR

TONELLO: [REDACTED]

Dados: 2023.08.31 09:26:47 -03'00'

SIMONE NAIR TONELLO
Presidente da APAE
MARAVILHA/SC



LEI Nº 4.326, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre contribuição financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar R\$ 25.699,96 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), recurso proveniente de repasse pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Maravilha, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha/SC - APAE Marisol, inscrita no CNPJ sob o nº 78.472.545/0001-98, com sede na Rua Presidente Juscelino, 215, Centro, neste Município, da seguinte forma:

Parágrafo único. O repasse da referida contribuição financeira será realizado em parcela única no valor de R\$ 25.699,96 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme plano de trabalho.

Art. 2º O valor do repasse, a título de contribuição financeira, de que trata o artigo 1º, tem por objetivo auxiliar a Entidade em suas atividades.

Art. 3º O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 5º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 6º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.



Art. 7º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 07 de março de 2024.

SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado em data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 47/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
Vigência:
Objeto da Licitação: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto "Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha", no exercício de 2024

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	ATENDIMENTO A POLITICA DO IDOSO	09.001.08.241.0018.2150.3.3.50.00.00	R\$ 25.699,96
Total da entidade:			R\$ 25.699,96
Total geral:			R\$ 25.699,96

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	REPASSE FINANCEIRO	R\$ 25.699,9600	R\$ 25.699,96
Valor total dos itens:					R\$ 25.699,96

Maravilha, 22 de Abril de 2024

Kathinyo Immpio
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 47/2024

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 08/04/2024

Objeto do Processo: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto "Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha", no exercício de 2024

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	ATENDIMENTO A POLITICA DO IDOSO	09.001.08.241.0018.2150.3.3.50.00.00	R\$ 25.699,96
Total:			R\$ 25.699,96
Total Geral:			R\$ 25.699,96

Maravilha, 22 de Abril de 2024



CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha
 CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
 E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: http://maravilha.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 47/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO (Qtde. Fixa)
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
Agência:

Objeto da Licitação: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha”, no exercício de 2024

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	ATENDIMENTO A POLITICA DO IDOSO	09.001.08.241.0018.2150.3.3.50.00.00	R\$ 25.699,96
Total Entidade:			R\$ 25.699,96
Total Geral:			R\$ 25.699,96

Maravilha, 22 de Abril de 2024

Kathinecyo Immio
 Assinatura do Responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

1.1. O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha”, no exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O repasse financeiro para auxílio na realização do Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha”, será realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e teve o plano de trabalho aprovado pela Lei nº 4.326, de 07 de março de 2024. O Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha” foi encaminhado para o BRDE, o qual aprovou o valor de R\$ 25.699,96 no ano de 2023, sendo repassado através do Fundo Municipal do Idoso de Maravilha.

2.2. A inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no **Art. 74, CAPUT, da Lei 14.133/2021.**

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. A razão da escolha da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 78.472.545/0001-98**, se dá considerando que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e com amparo legal na Lei nº 4.326, de 07 de março de 2024.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. O valor do repasse será de R\$25.699,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em parcela única, de acordo com plano de trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global do repasse será de R\$25.699,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pagos em parcela única.

5.2. O pagamento será efetuado **por estimativa dia 15**, de acordo com solicitação da Secretaria.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

6.1. Dos Recursos financeiros:

6.1.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



Prefeitura de
MARAVILHA

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A prestação de contas será mensal e deverá ser encaminhada a Administração Pública até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

II. A prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

a) Relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos, e vídeos, se for o caso.

b) Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração.

d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, na qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da conciliação bancária, quando for o caso.

e) Demonstrativo de execução de receita e despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste termo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O **prazo de vigência** do contrato decorrente deste procedimento licitatório será **até o dia 31/12/2024**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, Nota de Empenho/Autorização.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES

A Administração Pública compete:

I. Em cumprimento ao disposto no Art. 35, alínea "g" da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designado como gestor responsável a Senhora Kathiucya Lara Immig, a qual terá as seguintes incumbências, juntamente com a comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las.

c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

II. Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado.

III. Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogada justificadamente por igual período.

IV. Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Entidade pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V. Comunicar formalmente à Entidade qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI. Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC.

VII. Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal 13.019/2014, Edital e no Termo de Fomento.

VIII. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.

IX. Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

X. Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação.

XI. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á a Administração Pública o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Entidade, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.

À Entidade compete:

I. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

II. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou

subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução.

III. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

IV. Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração, na hipótese de sua extinção.

V. Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

VI. Prestar os serviços com qualidade atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário.

VII. Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.

VIII. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento.

IX. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços.

X. Responsabilizar-se, com recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

XI. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento.

XII. Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações.

XIII. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública, do Controle Interno do Município de Maravilha aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências, despesas, bem como, aos locais de execução do objeto.

XIV. Prestar contas dos recursos recebidos na forma do estabelecido na Lei 4.320/64, Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Instrução Normativa n. 03/2015 do CI e Lei Federal n. 13.019/2014.

XV. Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado.

XVI. Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

XVII. Divulgar amplamente a participação do Município no evento em questão, mediante inserção da logomarca oficial do Município de Maravilha, a ser disponibilizada pela Assessoria de Imprensa do Município de Maravilha – SC.

10. DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

I. Caberá a Entidade proceder à devolução dos recursos, quando aplicados indevidamente, com a devida correção monetária, sem prejuízo das sanções previstas no presente instrumento e na Lei Federal n. 13.019/2014.

11. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do **Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021**, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Licitatório em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 78.472.545/0001-98**, e por consequência determino a emissão da Autorização de Fornecimento.

11.2. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Maravilha/SC, 08 de abril de 2024.

KATHIUCYA LARA IMMIG
Secretária de Assistência Social

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	47/2024
Processo de Licitação:	47/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Número da Licitação:	47/2024-IL
Data do Processo:	08/04/2024
Data da Abertura das Propostas:	08/04/2024
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do art. 72 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Maravilha, 22 de Abril de 2024

IGOR EDUARDO DAMAREN OAB/SC-22.538



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0**49) 664-0044



LEI MUNICIPAL Nº 2.713, de 28 de maio de 2002.

Dispõe sobre o Mural Público do Município de Maravilha, Disciplina a Publicação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mural Público do Município com as dimensões de 1,00m x 2,00m, revestido em feltro, cor cinza, identificado por uma faixa indicativa com os dizeres "Mural Público".

Parágrafo único. O mural a que se refere este artigo ficará localizado no saguão do Paço Municipal, e outro na Câmara de Vereadores, locais de fácil acesso ao público e será utilizado para dar publicidade aos atos do Poder Executivo Municipal atendendo determinação da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, ficando o Poder Executivo Municipal responsável pela atualização e manutenção dos referidos murais.

Art. 2º A utilização do Mural Público do Município será regulada por esta lei observados os seguintes procedimentos:

- I- Serão fixados para fins de publicidade todos os atos dos processos licitatórios instaurados no município como editais, convites, atas, relações de compras, contratos e, ainda, leis, decretos, portarias, relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, relatórios contábeis exigidos pela legislação em vigor e demais atos.
- II- No documento afixado constará a data respectiva do início e do término do prazo de exposição;
- III- Os documentos afixados no mural, após o prazo de exposição, ficarão à disposição junto à Secretaria de Administração para vistas dos interessados, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado;
- IV- Estipula-se o prazo de 10 (dez) dias corridos como o prazo mínimo de exposição dos atos e documentos de que trata esta lei.

§ 1º As relações de compras efetuadas pela Administração Pública Municipal prevista no inciso I deste artigo, em atendimento ao que prevê o art. 16 da Lei 8.666/93, será afixado no Mural Público no dia 10 de cada mês subsequente ao das aquisições e ficará exposta pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º A relação de que trata o parágrafo 1º deste artigo conterá identificação dos bens comprados, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do fornecedor e o total da operação.

Lei Municipal nº 2.713/2002

ADMINISTRAÇÃO 2001 - 2004



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Maravilha

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60

CENTRO

CNPJ 82.821.190/0001-72 - FONE/FAX: (0**49) 864-0044




**PREFEITURA
EMPREENDEDORA**
Reconhecida pelo Sebrae

Art. 3º As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, SC, 28 de maio de 2002.


CELSO MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Darci Klumb
Secr. da Adm. e Fazenda

DECRETO Nº 578, DE 17 DE ABRIL DE 2023



Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Caroline Gobbi	CPF: 085.***.***-05	Agente de Contratação
Juliano Fagan	CPF: 001.***.***-16	Agente de Contratação

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o(a) Agente de Contratação fica designado(a) como Pregoeiro(a), sendo responsável pela condução do certame.

Art. 2º Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Elton Schmidt	CPF: 400.***.***-87	Equipe de Apoio
Jaqueline Alves Rodrigues	CPF: 104.***.***-32	Equipe de Apoio
Julia Gabriela Schverz	CPF: 079.***.***-22	Equipe de Apoio
Polyana Jung	CPF: 104.***.***-45	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratações e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação da emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 4º As despesas do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 17 de abril de 2023.

SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha

Registrado e publicado na data supra.

CLEITON BORGARO
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

[Download do documento](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro - Maravilha - SC
CEP: 89874-000 CNPJ: 82.821.190/0001-72 Telefone: (49) 3664-0044
E-mail: compras@maravilha.sc.gov.br Site: maravilha.sc.gov.br

Inexigibilidade de licitação

Nr.: 47/24 - IL

Processo Adm.: 47/2024
Data do Processo: 08/04/2024

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha”, no exercício de 2024

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	REPASSE FINANCEIRO - REPASSE FINANCEIRO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Maravilha, 22 de Abril de 2024

Kathiucya M. Lara Immig
KATHIUCYA M. LARA IMMIG



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CNPJ: 82.821.190/0001-72 **Telefone:** (49) 3664-0044
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 - Maravilha

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 47/2024

Processo Adm.: 47/2024
Data do Processo: 08/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2024
b) **Nr. Licitação:** 47/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 22/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para repasse de valor financeiro para o Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha”, no exercício de 2024*

Participante: ASSOC DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REPASSE FINANCEIRO	1,000	UN	25.699,96	25.699,96
Total do Participante:					25.699,96
Total Geral:					25.699,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATENDIMENTO A POLITICA DO IDOSO	09.001.08.241.0018.2150.3.3.50.00.00	R\$ 25.699,96

Maravilha, 22/04/2024

.....
KATHIUCYA M. LARA IMMIG
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA -
MUNICÍPIO DE MARAVILHA**

**Processo Licitatório n. 047/2024 -
Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n.
047/2024**

**Entidade: Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Maravilha.**

A Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, **KATHIUCYA LARA IMMIG**, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para realização de repasse financeiro. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de abril de 2024. **KATHIUCYA LARA IMMIG** - Secretária de Assistência Social.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO
DE MARAVILHA.**

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 003/2024.
Partes: Município de Maravilha – SC e
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para o
Projeto “Aulas de Pilates para Idosos da Apae
de Maravilha”, no exercício de 2024, no
Município de Maravilha - SC. Vigência:
31/12/2024. Valor R\$ 25.699,96. Data de
assinatura do Termo de Fomento: 22/04/2024.
Signatários: Sandro Donati pela Administração e
Simone Nair Tonello pela Entidade.

EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA N.034/2024

Publicação Nº 5902308

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Administrativo n. 034/2024 Dispensa Eletrônica n. 034/2024

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Dispensa eletrônica, a contratação de serviço de transporte de aluno em caráter excepcional, para o Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço compras@maravilha.sc.gov.br, até às 8h do dia 02 de maio de 2024. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de abril de 2024. Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 047/2024

Publicação Nº 5900502

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 047/2024 – Modalidade Dispensa por Inexigibilidade n. 047/2024

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

A Secretária de Assistência Social de Maravilha - SC, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para realização de repasse financeiro. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de abril de 2024. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.053/2024

Publicação Nº 5901598

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 053/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 053/2024.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de deslocamento de rede de iluminação pública, na Rua José Bonifácio, na Linha Tope da Serra e Linha Chinelo Queimado no Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 13 de maio de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de abril de 2024. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.003/2024

Publicação Nº 5900508

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 002/2024. Partes: Município de Maravilha – SC e Centro de Tradições Gauchas Juca Ruivo. Objeto: Repasse financeiro para a organização e realização do 23º Rodeio do CTG Juca Ruivo, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Município de Maravilha - SC. Vigência: 31/12/2024. Valor R\$ 40.000,00. Data de assinatura do Termo de Fomento: 06/03/2024. Signatários: Sandro Donati pela Administração e Vitorino Marion Filho pela Entidade.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO
DE MARAVILHA.**

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 003/2024.

Partes: Município de Maravilha – SC e

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Maravilha. Objeto: Repasse financeiro para o

Projeto Aulas de Pilates para Idosos da Apae de

Maravilha, no exercício de 2024. Vigência:

31/12/2024. Valor R\$ 25.699,96. Data de

assinatura do Termo de Fomento: 22/04/2024.

Signatários: Sandro Donati pela Administração e

Simone Nair Tonello pela Entidade.

Maravilha**PREFEITURA****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2024**

Publicação Nº 5913549

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 48EF0E57A26B1DEAA06B3E108238D6379F19F7D8

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Administrativo n. 058/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 058/2024

Contratada: Cintia Mara Joner.

A Secretária de Assistência Social de Maravilha, KATHIUCYA LARA IMMIG, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que deflagrou processo de inexigibilidade de licitação para realização de palestra show para crianças e adolescentes do Município de Maravilha/SC, 26 de abril de 2024. KATHIUCYA LARA IMMIG – Secretária de Assistência Social.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.003/2024

Publicação Nº 5913898

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7B34480081490960E9581D55E7E020EE919BA058

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.

Extrato do Termo de Fomento

Espécie: Termo de Fomento n. 003/2024. Partes: Município de Maravilha – SC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maravilha.

Objeto: Repasse financeiro para o Projeto Aulas de Pilates para Idosos da Apae de Maravilha, no exercício de 2024. Vigência: 31/12/2024. Valor R\$ 25.699,96. Data de assinatura do Termo de Fomento: 22/04/2024. Signatários: Sandro Donati pela Administração e Simone Nair Tonello pela Entidade.